



Ministério da Educação - MEC  
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO  
Comissão de Ética – CE/UNIRIO

## **EDITAL Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

### **PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA UNIRIO**

A Comissão de Ética (CE) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições legais e regimentais e em atendimento aos Decretos nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e nº 6.029 de 1º de fevereiro de 2007, à Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), e ao seu Regimento Interno, torna pública a abertura de inscrições para a sua recomposição:

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este processo seletivo simplificado tem por objetivo selecionar servidores docentes e técnico-administrativos do quadro da Universidade para ocupar a vaga de Membro Suplente da Comissão de Ética da UNIRIO.

Art. 2º Estão disponíveis para preenchimento imediato 3 (três) vagas de Membros Suplentes da Comissão de Ética da UNIRIO.

Art. 3º Haverá formação de cadastro de reserva de até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis no art. 2º para preenchimento durante a vigência deste Edital.

Art. 4º A vigência do Edital será de 2 anos, prorrogável por igual período.

Art. 5º A atuação na Comissão de Ética é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja qualquer remuneração, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor ([Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008](#)).

Art. 6º A eficácia equivale ao período de validade do mandato do Membro Titular.

Art. 7º Após a divulgação do Resultado Final previsto no Anexo II, as inscrições ficarão abertas durante a vigência deste Edital, em fluxo contínuo.

Art. 8º **Se aplica o processo de seleção deste edital as inscrições em fluxo contínuo a que se refere o Art.7º no que couber**, respeitada a ordem de classificação do Resultado Final previsto no Anexo II.



Ministério da Educação - MEC  
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO  
Comissão de Ética – CE/UNIRIO

### **DOS REQUISITOS**

Art. 9º O candidato deverá ser servidor docente ou técnico-administrativo, ocupante de cargo permanente da UNIRIO.

Art. 10. O candidato deverá não ter registro de desvio ético ou disciplinar em seus assentamentos funcionais, tampouco se enquadrar nas hipóteses dos artigos 33 e 34 da [Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008](#).

### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 11. As inscrições para as vagas mencionadas no art. 2º deverão ser encaminhadas para a Comissão de Ética da UNIRIO por meio do Formulário de Inscrição (Anexo I) e da Comprovação pertinente (Anexo III), exclusivamente para o *e-mail* [selecaoetica@unirio.br](mailto:selecaoetica@unirio.br) de acordo com o prazo previsto no Cronograma (Anexo II) deste Edital.

Art. 12. Caso haja campos do Formulário de Inscrição em branco ou sem resposta, ou caso o Formulário não tenha sido assinado, o candidato será desclassificado.

Art. 13. A inscrição para concorrer às vagas de Membro Suplente, conforme o art. 2º, implica o conhecimento e a aceitação das regras estabelecidas neste Edital.

### **DA AVALIAÇÃO, DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS**

Art. 14. O candidato deverá responder, no Formulário de Inscrição, a 2 (duas) perguntas:

- (A) Por que deseja integrar a Comissão de Ética da UNIRIO?;
- (B) Como a sua participação na Comissão de Ética trará resultados positivos para a UNIRIO e para o Serviço Público?

Art. 15. A Comissão de Ética da UNIRIO avaliará as respostas e lhes atribuirá nota.

§ 1º Cada membro da Comissão atribuirá nota de 0 a 5 para cada resposta do art. 14;

§ 2º As notas da resposta A e B de cada membro serão somadas individualmente e resultado será somado à nota de cada membro e logo após realizado a média aritmética simples, obtendo-se o Resultado das Perguntas (RP), conforme:

$$(A1+B1) + (A2+B2) + (A3+B3) = RP$$

§ 3º O candidato que obtiver média inferior a 5 (cinco) será eliminado.



Ministério da Educação - MEC  
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO  
Comissão de Ética – CE/UNIRIO

Art. 16. A Comissão de Ética da UNIRIO pontuará quesitos de formação, titulação, capacitação e publicações e participações mediante comprovação, conforme tabela no anexo III. A pontuação final dessa avaliação será somada ao resultado estabelecido pelo art. 15.

Art. 17. O resultado final será a média aritmética das pontuações finais obtidas na forma dos artigos 15 e 16, e o critério de desempate será o de maior tempo de serviço na UNIRIO.

Art. 18. Com a obtenção da nota final dos candidatos, será gerada uma lista por ordem decrescente de notas – Resultado Preliminar.

Art. 19. Após a divulgação do Resultado Preliminar, o candidato poderá enviar recurso para o e-mail [selecaoetica@unirio.br](mailto:selecaoetica@unirio.br), de acordo com o Cronograma.

Art. 20. No pedido de recurso, o candidato deverá informar nome completo, matrícula SIAPE, lotação e a fundamentação do recurso.

Art. 21. Após a análise dos recursos, será divulgado o Resultado Final.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. O Reitor designará os Membros Suplentes, na forma das normas em vigor.

Art. 23. Os casos omissos, neste Edital, serão analisados pela Comissão de Ética da UNIRIO.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** Valeria Cristina Lopes Wilke  
Data: 18/01/2022 14:58:58-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Valeria Cristina Lopes Wilke  
Presidente da Comissão de Ética da UNIRIO

TTDD: 125.11







Ministério da Educação - MEC  
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO  
Comissão de Ética – CE/UNIRIO

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital*	18/01/2022
Inscrições**	De 19/01/2022 a 18/02/2022
Resultado preliminar das inscrições*	03/03/2022
Recurso das Inscrições**	de 04/03/2022 a 08/03/2022
Homologação das Inscrições*	11/03/2022
Divulgação do resultado preliminar*	18/03/2022
Recurso do resultado preliminar**	De 19/03/2022 a 23/03/2022
Divulgação do Resultado final*	25/03/2022

\*Por meio do site: <http://www.unirio.br/comissaodeetica>

\*\*Pelo e-mail: [selecaoetica@unirio.br](mailto:selecaoetica@unirio.br)



Ministério da Educação - MEC  
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO  
Comissão de Ética – CE/UNIRIO

### ANEXO III

#### GRADE DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

	CONHECIMENTOS	PONTUAÇÃO
Formação	Nível médio	4 pontos
	Nível Superior	5 pontos
Titulação	Aperfeiçoamento	2 pontos
	Especialização	3 pontos
	Mestrado	4 pontos
	Doutorado	5 pontos
Capacitação	Curso de, no mínimo, 20h em Gestão Pública.	3 pontos
Publicações e participações	Artigos em periódicos	2 pontos por produto
	Artigos em jornais	
	Livros	
	Participações em mesas redondas	
* 1. A Formação, Titulação e Capacitação deverão ser comprovadas mediante os respectivos certificados ou diplomas. 2. É exigida também a comprovação das publicações e participações e o foco é a ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 3. Não serão aceitos trabalhos relacionados a códigos deontológicos de ética profissionais, os quais não se inserem no escopo das atividades desta Comissão. 4. A comprovação da Formação, Titulação, Capacitação e dos trabalhos produzidos deverá ser relacionada somente às categorias listadas.		